



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Estado de Mato Grosso
Avenida Brasil, 1059 - Bairro Bom Jesus
CEP - 78595-000 - Apiacás – MT

LEI MUNICIPAL N.º 0975/2016.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo excesso de arrecadação para atender despesas em curso, e dá outras providências.

O Senhor **Adalto José Zago**, Prefeito do Município de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar orçamentariamente pelo excesso de arrecadação, a Lei nº 929/2015, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária LDO, bem como, a Lei Municipal nº 932/2015 que trata do Orçamento Municipal LOA para 2016.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo primeiro desta Lei, encontra respaldo legal no Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, pelo efetivo excesso de arrecadação, e será no montante de R\$ 2.173.000,00 (dois milhões e cento e setenta e três mil reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.122.0014.2.022.3190.03.00.00.00 (25) <i>Pensões</i>	12.000,00
03.001.04.122.0014.2.022.3190.11.00.00.00 (27) <i>Vencimento e Vantagens Fixas</i>	180.000,00
03.001.04.122.0014.2.022.3390.39.00.00.00 (35) <i>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</i>	40.000,00
03.001.28.841.0050.2.024.3290.21.00.00.00 (047) <i>Juros Sobre a Dívida por Contrato</i>	45.000,00
TOTAL	277.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.08.122.0028.2.035.3190.11.00.00.00 (299) <i>Vencimentos e Vantagens Fixas</i>	100.000,00
07.002.08.244.0019.2.025.3190.04.00.00.00 (320) <i>Contratação Por Tempo Determinado</i>	16.000,00
07.001.08.122.0028.2.035.3190.13.00.00.00 (300) <i>Obrigações Patronais</i>	8.000,00
07.001.08.122.0028.2.035.3191.13.00.00.00 (301) <i>Obrigações Patronais</i>	12.000,00
TOTAL	136.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Estado de Mato Grosso
Avenida Brasil, 1059 - Bairro Bom Jesus
CEP - 78595-000 - Apiacás - MT

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - REC. PRÓPRIOS

04.002.12.361.0010.2.014.3190.11.00.00.00 (067) <i>Vencimentos e Vantagens Fixas</i>	250.000,00
04.002.12.361.0010.2.014.3191.13.00.00.00 (69) <i>Obrigações Patronais</i>	25.000,00
04.002.12.361.0010.2.014.3190.13.00.00.00 (68) <i>Obrigações Patronais</i>	15.000,00
TOTAL	290.000,00

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 40%

04.003.12.361.0011.2.016.3190.04.00.00.00 (82) <i>Contratação Por Tempo Determinado</i>	20.000,00
04.003.12.361.0011.2.016.3190.11.00.00.00 (83) <i>Vencimentos e Vantagens Fixas</i>	110.000,00
04.003.12.361.0011.2.016.3190.13.00.00.00 (84) <i>Obrigações Patronais</i>	8.000,00
04.001.12.361.0006.2.005.3390.30.00.00.00 (56) <i>Material de Consumo</i>	30.000,00
04.001.12.361.0006.2.011.3390.39.00.00.00 (59) <i>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</i>	70.000,00
04.002.12.361.0006.2.010.3390.30.00.00.00 (64) <i>Material de Consumo</i>	30.000,00
04.002.12.361.0007.2.007.3390.30.00.00.00 (66) <i>Material de Consumo</i>	20.000,00
04.002.12.361.0010.2.014.3390.39.00.00.00 (74) <i>Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica</i>	30.000,00
TOTAL	318.000,00

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 60%

04.003.12.365.0011.2.017.3190.11.00.00.00 (92) <i>Vencimentos e Vantagens Fixas</i>	70.000,00
04.003.12.365.0011.2.017.3191.13.00.00.00 (93) <i>Obrigações Patronais</i>	20.000,00
04.003.12.361.0011.2.012.3191.13.00.00.00 (81)	40.000,00
TOTAL	130.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - GABINETE SEC. DE SAÚDE

06.001.10.301.0090.2.063.3190.04.00.00.00 (128) <i>Contratação Por Tempo Determinado</i>	30.000,00
06.001.10.301.0090.2.063.3190.11.00.00.00 (129) <i>Vencimentos e Vantagens Fixas</i>	40.000,00
TOTAL	70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Estado de Mato Grosso
Avenida Brasil, 1059 - Bairro Bom Jesus
CEP - 78595-000 - Apiacás - MT

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002.10.301.0092.2.067.3190.11.00.00.00 (173) <i>Vencimentos e Vantagens Fixas</i>	40.000,00
06.002.10.305.0095.2.079.3190.11.00.00.00 (268) <i>Vencimentos e Vantagens Fixas</i>	20.000,00
06.002.10.301.0092.2.068.3190.11.00.00.00 (184) <i>Vencimentos e Vantagens Fixas</i>	50.000,00
06.002.10.302.0093.2.072.3190.04.00.00.00 (215) <i>Contratação Por Tempo Determinado</i>	70.000,00
06.002.10.302.0093.2.072.3190.13.00.00.00 (219) <i>Obrigações Patronais</i>	16.000,00
06.002.10.302.0093.2.074.3190.04.00.00.00 (236) <i>Contratação Por Tempo Determinado</i>	16.000,00
06.002.10.302.0093.2.074.3190.13.00.00.00 (239) <i>Obrigações Patronais</i>	5.000,00
06.002.10.301.0092.2.068.3191.13.00.00.00 (188) <i>Obrigações Patronais</i>	12.000,00
06.002.10.302.0093.2.065.3390.33.00.00.00 (213) <i>Passagens de Despesas com Locomoção</i>	40.000,00
06.002.10.302.0093.2.065.3390.33.00.00.00 (214) <i>Passagens de Despesas com Locomoção</i>	10.000,00
06.002.10.302.0092.2.066.3390.39.00.00.00 (172) <i>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</i>	30.000,00
06.002.10.302.0092.2.068.3390.30.00.00.00 (206) <i>Material de Consumo</i>	10.000,00
06.002.10.302.0093.2.072.3390.14.00.00.00 (223) <i>Diárias - Civil</i>	3.000,00
06.002.10.302.0093.2.072.3390.30.00.00.00 (225) <i>Material de Consumo</i>	10.000,00
06.002.10.302.0093.2.072.3390.33.00.00.00 (226) <i>Passagens de Despesas com Locomoção</i>	5.000,00
06.002.10.302.0093.2.072.3390.39.00.00.00 (231) <i>Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica</i>	160.000,00
06.002.10.303.0094.2.075.3390.30.00.00.00 (254) <i>Material de Consumo</i>	15.000,00
TOTAL	512.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Estado de Mato Grosso
Avenida Brasil, 1059 - Bairro Bom Jesus
CEP - 78595-000 - Apiacás - MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE AGUA E SANEAMENTO

06.003.17.512.0026.2.041.3190.11.00.00.00 (283) <i>Material de Consumo</i>	25.000,00
TOTAL	25.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

07.004.08.243.0044.2.042.3190.11.00.00.00 (410) <i>Vencimentos e Vantagens Fixas</i>	15.000,00
TOTAL	15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

11.001.26.782.0058.2.095.3390.30.00.00.00 (482) <i>Material de Consumo</i>	150.000,00
11.001.15.451.0023.1.038.4490.51.00.00.00 (478) <i>Obras e Instalações</i>	250.000,00
TOTAL	400.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 2.173.000,00

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular total ou parcialmente os saldos orçamentários remanescentes até o limite do efetivo excesso de arrecadação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Apiacás MT, 25 de outubro de 2.016

Adalto José Zago
Prefeito Municipal